

LEI N. 2.063/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme arts. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 110.528,00 (cento e dez mil e quinhentos e vinte e oito reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL				A REDUZIR			
Fch	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fch	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	09	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			09	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
	12.122.0003.2.079	ATEND. SERV. ADMINISTRATIVO			12.122.0003.2.079	ATEND. SERV. ADMINISTRATIVO	
	001	Recurso Próprio			001	Recurso Próprio	
456	3.3.90.39.99	Demais Serv Terc P. jurídica	62.000,00	457	3.3.90.93.01	Indenizações e Restituições	5.000,00
					12.392.0032.1010	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA - CONVÊNIO	
					001	Recurso Próprio	
				513	4.4.90.51.01	Obras e Instalação	2.428,00
					12.361.0021.2091	IMPL. LABORAT. INFORM. - CONVÊNIO	
					001	Recurso Próprio	
				514	4.4.90.52.01	Equip. Material Permanente	20.490,00
					12.361.0021.2092	IMPL. PROGRAMA TV ESCOLA - CONVÊNIO	
					001	Recurso Próprio	
				515	4.4.90.52.01	Equip. Material Permanente	2.360,00
					12.306.0022.2088	MERENDA ESCOLAR – FNDE	
					001	Recurso Próprio	
				508	3.3.90.30.99	Outro Mat. De Consumo	31.722,00

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

A				B			
ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL				A REDUZIR			
Fch	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fch	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	12.365.0021.2082	DES. ATIV. E. FUNDAMENTAL			12.365.0021.2082	DES. ATIV. E. FUNDAMENTAL	
	001	Recurso Próprio			001	Recurso Próprio	
479	3.3.90.30.99	Outro Mat. Consumo	36.028,00	476	3.3.50.41.01	Auxil. Financ. – Contrib	1.750,00
				485	3.3.90.39.04	Serv. Com. Geral	6.000,00
					12.306.0022.2088	MERENDA ESCOLAR – FNDE	
				508	3.3.90.30.99	Outro Mat. De Consumo	28.278,00
	12.361.0021.2.094	IMPL. TRANSP. EDUC. - FUNDEF			12.361.0021.2094	IMPL. TRANSP. EDUC. - FUNDEF	
	009	FUNDEF 40%			009	FUNDEF 40%	
530	4.4.90.52.01	Eq. Mat. Permanente	12.500,00	528	3.3.90.30.99	Outro Mat. Consumo	12.500,00
TOTAL							110.528,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação relacionada na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 23 de novembro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO – 1171